



APOSTILA

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 008/2020,
CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD, E O PROPRIETÁRIO
HÉLIO ROSA CARDOSO, RELATIVO À LOCAÇÃO DE IMÓVEL ONDE ESTÁ
INSTALADA A UNIDADE DO VAPT VUPT ITAPURANGA, NAS CLÁUSULAS E
CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta capital, ora representada por seu titular **ALAN FARIAS TAVARES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, CPF/MF nº XXX.383.561-XX, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o **CONTRATO Nº 008/2020 SEAD**, celebrado com o proprietário **HÉLIO ROSA CARDOSO**, brasileiro, CPF/MF nº XXX.785.081-XX, mediante o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, conforme **Processo Administrativo nº 201900005011724**, sujeito aos preceitos da Dispensa de Licitação nº 03/2020, sob a égide do artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993, Lei nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato) e Lei nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), Leis Estaduais nº 13.800/2001 e nº 17.928/2012, suas posteriores alterações, bem como normas vigentes aplicáveis à matéria, e ao que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente TERMO DE APOSTILAMENTO tem por objeto o reajuste do Contrato nº 008/2020 - SEAD, cujo objeto é a locação de imóvel localizado na Rua Pedro Sifuentes Machaco, nº 400, Setor Central, Itapuranga (GO), onde se encontra instalada a Unidade do Vapt Vupt Itapuranga, registrado sob a matrícula de N° 2.423, conforme percentual de 7,329120%, com a utilização do IGP-M (FGV), referente ao período de setembro de 2021 a outubro de 2024, totalizando um acréscimo de **R\$ 1.855,96 (mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos) no valor global do contrato.**

1.2. O pagamento do reajuste deverá ser **contabilizado a partir de 26 de novembro de 2024**, consoante Despacho 305/2024/SEAD/GECONT (67881819).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor do aluguel mensal passa de R\$ 6.906,25 (seis mil, novecentos e seis reais e vinte e cinco centavos) para **R\$ 7.412,42 (sete mil, quatrocentos e doze reais e quarenta e dois**

centavos), o valor total do contrato, com o reajuste de 7,329120%, no importe de R\$ 1.855,96 (mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos), passa de R\$ 404.539,50 (quatrocentos e quatro mil, quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos), para **R\$ 406.395,46 (quatrocentos e seis mil, trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução do presente APOSTILAMENTO, cujo valor total é de **R\$ 1.855,96 (mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos)** correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 2025.18.01.04.122.1049.2436.03, Fonte 15000100, conforme Nota de Empenho nº 00189, de 05 de março de 2025, emitida pela Secretaria de Estado da Administração – SEAD.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A Secretaria de Estado da Administração - SEAD providenciará a publicação resumida deste TERMO DE APOSTILAMENTO, consoante ao que dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993, ressalvado o disposto no art. 26 da precitada Lei.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do CONTRATO Nº 008/2020 - SEAD, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, o presente TERMO DE APOSTILAMENTO é assinado eletronicamente para um só efeito.

(documento assinado eletronicamente)

ALAN FARIAS TAVARES

Secretário de Estado da Administração



Documento assinado eletronicamente por **ALAN FARIAS TAVARES, Secretário (a) de Estado**, em 07/03/2025, às 16:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **71507294** e o código CRC **3B9BDD7B**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 82 300, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR - Bairro CENTRO -
GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-5795.



Referência: Processo nº 201900005011724



SEI 71507294